

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Gerência Jurídica - Administrativo**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3396-9000

São Paulo, 04 de outubro de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

MAURICIO FARIA

MD. Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Professor Ascendino Reis nº 1.130

São Paulo/SP CEP 04027-000

Nossa Referência: **Carta nº 029/2021/DJU****Sua Referência:**Ofício SSG nº 15702/2021, Intimação nº 2303/2021 (Camila Cristina Murta) e Intimação nº 2319/2021 (José Arlindo França)Processo: TC/013078/2021Assunto: Acompanhamento – Edital - Operacionalização do acordo Google, para fornecimento de produtos e subscrição de serviços da tecnologia Google, dividida em dois lotes, sendo o lote 01 composto pelas famílias I e II "GCP" e "Workspace" e o lote 02 pela família III "GMP" da plataforma tecnológicaProc. Externo: 7010.2021/0008961-8Referência: s/nConselheiro: **Maurício Faria**Instância: 1ª Instância**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A por intermédio de sua Diretora Jurídica, **CAMILA CRISTINA MURTA**, Diretora Jurídica e **JOSÉ ARLINDO FRANÇA**, Pregoeiro, apresentar **MANIFESTAÇÃO** referente ao Relatório Conclusivo elaborado, o que faz por meio dos fatos descritos e fundamentos legais atinentes dispostos no Anexo SEI 053027195, parte integrante e indissociável deste documento.

Atenciosamente,

CAMILA CRISTINA MURTA

Diretora Jurídica – PRODAM-SP

JOSÉ ARLINDO FRANÇA

Pregoeiro – PRODAM-SP



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Murta, Diretor(a)**, em 04/10/2021, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Arlindo França, Analista Organizacional**, em 05/10/2021, às 09:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053025987** e o código CRC **D2F3C31D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 7010.2021/0009831-5

SEI nº 053025987



N/ Ref.: **Carta nº 029/2021/DJU**

S/ Ref.: Ofício SSG 15702/2021, Intimação nº 2303/2021 (Camila Cristina Murta) e Intimação nº 2319/2021 (José Arlindo França)

Processo: TC/013078/2021

Assunto: Acompanhamento – Edital - Operacionalização do acordo Google, para fornecimento de produtos e subscrição de serviços da tecnologia Google, dividida em dois lotes, sendo o lote 01 composto pelas famílias I e II "GCP" e "Workspace" e o lote 02 pela família III "GMP" da plataforma tecnológica

Proc. Externo: 7010.2021/0008961-8

Referência: s/n

Conselheiro: **Maurício Faria**

Instância: 1ª Instância

MANIFESTAÇÃO

**Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo,
Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA.**

Em atenção ao r. Despacho proferido por Vossa Excelência, apresentam-se os esclarecimentos referentes às avaliações realizadas pela r. Auditoria ao Relatório Conclusivo – Peça 24, a fim de que não restem dúvidas acerca da legalidade de todos os atos praticados por esta Empresa.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Por intermédio do Ofício SSG e das Intimações epigrafados, recebidos nos dias 27 e 28 de setembro de 2021, foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conhecimento do teor do referido Relatório Conclusivo, assim como apresentação de manifestação sobre os apontamentos mantidos pela r. Auditoria.

Portanto, sendo protocolizada nesta data, confere-se a esta Manifestação a necessária tempestividade, por meio da qual são apresentados os esclarecimentos a seguir dispostos.

II – DOS FATOS

Após analisar os esclarecimentos, prestados pela PRODAM-SP por intermédio da Carta nº 022/2021/DJU protocolizada em 1º de setembro último, a r.



prodam

Auditoria decidiu considerar sanados os itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.9 e 4.10, mediante condição de que as informações/alterações apresentadas na Manifestação Prévia sejam incorporadas ao processo administrativo SEI (itens 4.1 e 4.9) ou que o Edital republicado apresente os ajustes apresentados na Manifestação Prévia (itens 4.3/4.4 e 4.10).

Por outro lado, reiterou os demais apontamentos.

Em 28 de setembro p.p., ocorreu a realização de Mesa Técnica, ao longo da qual foram esclarecidos vários aspectos da licitação *sub examine* e momento no qual a PRODAM-SP comprometeu-se a apresentar os esclarecimentos complementares necessários à plena elucidação dos apontamentos mantidos pela r. Auditoria.

III - DOS ESCLARECIMENTOS

4.2. *Não foram apresentadas as memórias dos cálculos para a estimativa dos valores da licitação, bem como a justificativa do preço de referência definido para a contratação, em infringência ao art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 46.662/05 e ao art. 4º do Decreto Municipal nº 44.279/03 (item 3.2.4);*

Em conformidade com o que foi apresentado à ocasião da Mesa Técnica, segue, abaixo, o detalhamento dos cálculos realizados e a tabela consolidada ao final de cada um dos 3 produtos *Google Cloud Platform*, *Google Workspace* e *Google Maps*. Esse detalhamento também foi inserido no documento de Justificativa Técnica.

Com relação ao **GCP (Google Cloud Platform)**, os quantitativos estimados têm, como base, a migração de 10% do Datacenter PRODAM-SP (150 servidores virtuais, instâncias de bancos de dados, armazenamento e componentes de rede e segurança) para o ambiente de nuvem, e o equivalente a 15% do Datacenter (225 servidores virtuais, instâncias de bancos de dados, armazenamento e componentes de rede e segurança) para novos clientes e novos projetos, que correspondem a 375 servidores.

As configurações estimadas têm, como base, as 3 (três) ofertas de hardware mais comuns dos servidores *on-premise*, conforme ofertados no catálogo de serviços da Companhia:

- Tipo I: 1 vCPU, 2 GB RAM e 60 GB HD
- Tipo II: 2 vCPU, 4 GB RAM e 60 GB HD
- Tipo III: 4 vCPU, 8 GB RAM e 60 GB HD
- Tipo IV: 8 vCPU, 8 GB RAM e 60 GB HD
- Tipo V: 12 vCPU, 16 GB RAM e 60 GB HD



Analisando o parque instalado, o perfil médio de servidores hospedados na PRODAM-SP possui 4 vCPU.

Abaixo, tem-se a demonstração dos cálculos utilizados para o item *Google Cloud Platform* (GCP). Para o cálculo, foi utilizada a seguinte metodologia:

1º Cálculo de 25% do Datacenter utilizando VM's do tipo III, pois é o tipo mais comercializado do Caderno de Serviços:

Compute Engine
375 x Teste 1
273,750 total hours per month
VM class: regular
Instance type: e2-standard-4
Region: Sao Paulo
Paid OS Cost: BRL 267,670.65
GCE Instance Cost: BRL 309,480.80
Ephemeral public IP 43,800 hours: BRL 931.03
Static public IP 3,650 hours: BRL 77.59
Estimated Component Cost: BRL 578,160.06 per 1 month

2º Foram adicionadas volumetrias do componente de *storage* de modo similar ao *Storage On-Primesse* existente na PRODAM-SP:

Standard Storage
Sao Paulo
Total Amount of Storage: 51,200 GiB
Class A operations: 5 million
Class B operations: 5 million
BRL 9,666.33



prodam

3º Incluídas instancias de Bando de Dados SQL e número que represente 1 dos 5 *hosts* atualmente no modelo *On-Premisse*:

Cloud SQL for SQL Server

Teste 2

Number of instances: 42

Instance type: CP-DB-SQLSERVER-4-128

Data Base Version: STANDARD

Location: São Paulo

Total Hours: 730

Storage: 2,048 GiB

Backup: 500 GiB

BRL 474,026.64

Total Estimated Cost: BRL 1,061,853.03 per 1 month

Estimate Currency

BRL - Brazilian Real

4º Foram adicionados componentes de segurança (*Firewall*, NAT, VPN, *Cloud Armor*) e balanceamento de tráfego para manter os níveis de serviço já utilizados em modelo *On-Primesse*:

Your Estimated Bill *

Estimated Monthly Cost: BRL 267,980.89

Forwarding rules	Forwarding rules	245	BRL 14,541.50
Forwarding rules	Forwarding rules	5	BRL 150.36
Load Balancer ingress	Ingress	10240 GiB	BRL 666.06
Cloud NAT	Number of gateways	100	BRL 25,151.17
Cloud Armor	Cloud Armor	0	BRL 817.12
1x Standard Storage	Standard Storage	102400 GiB	BRL 19,426.61
1x Standard Storage	Standard Storage	31744 GiB	BRL 6,022.25
Interconnect & Cloud VPN	Interconnect & Cloud VPN	0	BRL 26,343.00
VMware Engine	VE1-STANDARD-72	2190 Number of hours per month	BRL 155,505.01
BigData	BigQuery	30 GiB	BRL 19,357.82
Total Estimated Monthly Cost			BRL 267,980.89

[Edit / View your estimate](#) - or - [Create new estimate](#) - or - [Contact sales](#)

* The estimated fees provided by the Cloud Pricing Calculator are for discussion purposes only and are not binding on either you or Google. Your actual fees may be higher or lower than the estimate. A more detailed and specific list of fees will be provided at time of sign-up. To sign up for the Cloud Platform and purchase services, please click on one of the product links above.



Ao final, seguem os cálculos consolidados:

Resumo de Cálculo *Google Cloud Platform*

	Valor mensal	Total em 24 meses
375 x VM's	R\$ 600.508,18	R\$ 14.412.196,32
Armazenamento Storage 51,2 TB	R\$ 9.666,33	R\$ 231.991,92
Banco de Dados SQL	R\$ 1.061.853,03	R\$ 25.484.472,72
Componentes de Rede e Segurança	R\$ 267.980,89	R\$ 6.431.541,36
Total:	R\$ 1.940.008,43	R\$ 46.560.202,32

Com relação ao **Google Workspace**, incluindo e-mail e videoconferência, com quantidade superior a 50 mil usuários, enquadra-se no perfil *Google Workspace Frontline*, segundo o qual o valor máximo é de R\$ 9,01 reais por usuário/mês. Adotou-se, para estimativa da tabela acima, o quantitativo de 50 mil usuários, composto por: quantidade de usuários de clientes conhecidos que não possuem esse serviço com a PRODAM-SP (como a Secretaria Municipal de Subprefeituras), mais uma margem de cerca de 40% para migração de clientes que atualmente utilizam o Office 365 e que optarem, futuramente, por outra ferramenta colaborativa.

Resumo de Cálculo *Google Workspace*

	Preço Unitário	Total em 20,5 meses
Google Workspace Frontline	R\$ 9,01	R\$ 9.235.250,00

A diferença entre o prazo proposto de 24 meses para 20,5 meses corresponde ao tempo necessário entre a migração de uma plataforma para outra. Em média, leva-se entre 3 e 4 meses para realizar a migração entre plataformas.

Com relação ao **GMP (Google Maps)**, é possível utilizar o acordo com o Google para absorção do contrato CO-15.05/20 e do termo aditivo COTA-11.05/21, possibilitando um desconto maior disponível no acordo, além da oferta para novos clientes e projetos. Além disso, obtém-se um ganho em escala sendo que, a partir de 8 milhões de consultas, o valor da consulta passa a ser de R\$ 1,00 a cada mil requisições (ref. CO-15.05/20, no qual o valor é de R\$ 3,472 a cada mil requisições).



Resumo de Cálculo Google Maps Platform

Quantidade de Consultas	Valor (lote de mil consultas)	Quantidade de consultas consumidas	Custo mensal máximo
5 milhões (ou superior)	R\$ 3,43	Valor variável conforme informado pela Google	R\$ 337.500,00
8 milhões (ou superior)	R\$ 1,00		
CO-15.05/2020 e COTA-11.05/2021	R\$ 3,47	Valor variável conforme quadro a seguir	
			Custo em 24 meses
Total:			R\$ 8.100.000,00

Maps							
Requisições por mês	Valores Mensais para Mil Requisições						
	1 até 100.000	100.001 até 500.000	500.001 até 1.000.000	1.000.001 até 5.000.000	5.000.001 até 10.000.000	10.000.001 até 20.000.000	Acima de 20.000.000
Static Maps	R\$43,400	R\$34,720	R\$26,040	R\$13,020	R\$3,472	R\$0,868	R\$0,434
Dynamic Maps	R\$43,400	R\$34,720	R\$26,040	R\$13,020	R\$3,472	R\$0,868	R\$0,434

Quadro de valores conforme CO-15.05/20

Diante dos esclarecimentos acima explanados, espera-se que o presente apontamento tenha sido aclarado de forma satisfatória.

4.5. A ausência de critérios objetivos para a comprovação da boa situação financeira das licitantes, bem como o uso alternativo do Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido, desatende o art. 42, § 1º, do RILC (item 3.2.8.2);

Primeiramente, vale informar que, de acordo com a discricionariedade concedida pela Lei das Estatais, a PRODAM-SP, em novembro de 2020, editou a Instrução Normativa IN nº 032/2020, cuja cópia segue anexa para a necessária apreciação dessa Colenda Casa de Contas. Tal edição ocorreu com a finalidade de uniformizar os itens editalícios referentes à qualificação econômico-financeira, em consonância com as recomendações desta Egrégia Corte.

Além disso, há de se manter a coerência com todo o explicado e acordado por ocasião da Mesa Técnica, bem como a consistência necessária entre os itens que dispõem sobre a exigência da documentação relativa à qualificação em tela.



Por esta razão, os subitens 8.5.1.II, 8.5.2 e 8.5.3 passarão a ter a seguinte redação:

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento.

I - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

II - Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão de mencionada no item 8.5.1 deverá ser substituída por **Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil**.

8.5.2. Comprovação de **Capital Social integralizado OU Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final, após a etapa de lances.

8.5.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **que comprovem o disposto no item 8.5.2**, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, exigindo-se, nos casos de sociedade comercial e civil, o Termo de Abertura e Encerramento.

8.5.4. No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.5.5. Caso o documento não seja cópia do livro diário da empresa, deverá ser informado à parte, a numeração do livro e das páginas onde o mesmo foi lançado, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1.179 do Código Civil.

8.5.6. O não cumprimento do subitem 8.5.5. acima, não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando reservado à PRODAM-SP o direito de exigir o livro diário da empresa, para quaisquer verificações.

8.5.7. No caso de sociedade anônima deverá ser apresentada a cópia da publicação do Balanço em jornal de grande circulação ou Diário Oficial, exceto os casos previstos na Lei Federal nº. 13.818/2019.

8.5.8. As empresas obrigadas a escrituração por meio do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, conforme IN RFB nº 1774, de 22/12/2017, deverão apresentar os seguintes impressos do arquivo SPED Contábil:

- a) Termo de Abertura e Encerramento
- b) Balanço Patrimonial



- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)
- d) Recibo de Entrega do Livro Digital.

Desta forma, os itens relativos à exigência da qualificação econômico-financeira das licitantes mostram-se mais consistentes e aptos a exigir a documentação relativa à qualificação em questão.

4.6. Qualificação técnica está incompatível com as premissas básicas definidas no Termo de Referência, em infringência ao que dispõe o art. 41, inciso II, do RILC (item 3.2.8.3);

Conforme informado pela Equipe técnica da PRODAM-SP por ocasião da Mesa Técnica, o presente item será removido do Termo de Referência.

4.7. A ausência de justificativa técnica para a exigência de apresentação, por parte dos licitantes, de comprovação de sua condição de Parceiro Google Nível Premier em detrimento ao Nível Partner restringe a competitividade e isonomia do certame (item 3.2.8.5);

Em virtude da alta complexidade, da quantidade exponencial de combinações entre os produtos e serviços Google, da quantidade de novos serviços e funcionalidades disponibilizados com alta frequência em ambiente de nuvem, está sendo exigido o nível de parceria “Premier” para esta contratação. Atualmente, o Google possui dois níveis parcerias para as revendas: “Google Partner” e “Google Premier”. Segundo o Google, estes selos garantem que parceiros específicos tenham sido aprovados em exames de certificações, possuam conhecimento mais atualizado sobre os produtos, possuam planejamento de negócios, capacidade financeira e elevam o retorno sobre o investimento, de acordo com o nível de classificação.



Quadro comparativo dos níveis de parceria Google:

	Modelo de engajamento de vendas	Modelo de engajamento de serviços	Modelo de engajamento de criação
DETALHES	Empresas que integram as ofertas do Google Cloud no portfólio e vendem as respectivas tecnologias para a base de clientes e reseller/consultores parceiros.	Empresas que oferecem serviços de consultoria e integração, transformam e gerenciam apps e cargas de trabalho dos clientes ou aplicam treinamento autorizado do Google Cloud.	Empresas que criam soluções que se integram ou são executadas no Google Cloud para complementar ou aprimorar nossos produtos.
Requisitos do nível do parceiro	- Plano de negócios anual - Dois credenciais técnicas - Dois credenciais de vendas	- Plano de negócios anual - Dois certificações de nível profissional	- Plano de negócios anual - Uma integração de produto
Requisitos do nível Premier	- Plano de negócios anual 20 credenciais no total - Documentos mínimos para qualificação - Três histórias de sucesso de clientes	- Plano de negócios anual 12 certificações de nível profissional - Documentos mínimos para qualificação - Três histórias de sucesso de clientes	- Plano de negócios anual - Mais de duas integrações de produtos - Documentos mínimos para qualificação - Três histórias de sucesso de clientes

Referência: <https://cloud.google.com/partners/become-a-partner>

Acordo PRODAM - Google

CP Carlos Poço <carlos.poco@google.com>
Para Renato Belliano
Cc: Rodrigo Gregorio de Magalhães
qui 29/07/2021 11:16

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

Prezados Rodrigo e Renato,

Obrigado pelo interesse na evolução da parceria.

Considerando a dimensão e relevância da PRODAM, bem como os quantitativos estimados, a PRODAM se encaixa em nosso modelo de atendimento corporativo, o que garante acesso a descontos diferenciados. Assim, com o objetivo de garantirmos a padronização de solução de produtividade e colaboração, incluindo e-mail e videoconferência, para a prefeitura de São Paulo com quantidade superior a 50 mil usuários no perfil Google Workspace Frontline, temos um valor máximo de R\$ 9,03 reais por mês para um contrato de 24 meses.

Para os cenários de Google Maps, poderá ser utilizada a unidade de serviços de mapas, e a seguinte tabela progressiva de descontos de acordo com os volumes de requisições: - superiores a 5 milhões de requisições -> R\$3,43; - superior a 8 milhões de requisições -> R\$ 1,00; Superior a 15 milhões de requisições -> R\$ 1,00.

Com o intuito de ampliar a competitividade, os lotes da Família I e II podem ser realizados em conjunto, mas a Família III (Google Maps) sugerimos que seja realizado um lote separado.

Reforçamos que ambos os lotes são passíveis de desconto ao invés de taxa de administração.

Em anexo, uma lista de parceiros que podem ser consultados integralmente em https://cloud.withgoogle.com/partners?sa=2_242758789.633476333.1627203908-926270449.1625612290&sort-type=RELEVANCE.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigado,

Google Cloud
Carlos Henrique Poço
carlos.poco@google.com
Executivo de Negócios
Google Cloud
Móvel +55 (11) 96127-8533

Adicionalmente, conforme a planilha de parceiros a seguir, encaminhada pela Google no e-mail acima, demonstra-se que a quantidade de empresas



prodam

classificadas como “Premier” é suficiente para a escolha desse modelo de qualificação, permitindo a ampla concorrência. Ressalta-se ainda, que o número de empresas classificadas como “Premier” é maior do que o número de empresas classificadas como “Partner”:

Parceiro	País	Nível	Escritório	Website
Atos	Brazil	Premier	São Paulo	www.atos.net
IPNET	Brazil	Premier	Rio de Janeiro	http://www.ipnet.cloud
RW3 / RJR	Brazil	Premier	Curitiba	www.rw3tecnologia.com
Deloitte	Brazil	Premier	São Paulo	www.deloitte.com
Gentrop	Brazil	Premier	São Paulo	www.gentrop.com
Safetec	Brazil	Premier	Recife	www.safetec.com.br
Santo Digital	Brazil	Premier	São Paulo	www.santodigital.com.br
Capgemini	Brazil	Premier	São Paulo	www.capgemini.com.br
Geo Ambiente	Brazil	Premier	S. J. dos Campos	www.geoambiente.com.br
Colaborativa	Brazil	Premier	São Paulo	www.colaborativaeduc.com.br
AX4B Sistemas de Infomática	Brazil	Premier	São Paulo	www.ax4b.com
BMSIX (BRQ)	Brazil	Partner	Sao Paulo	www.bmsix.com
Gavb	Brazil	Partner	Canoas	www.gavb.com.br
Nuvem Mestra	Brazil	Partner	São Paulo	www.mestra.org
Pitang	Brazil	Partner	São Paulo	https://pitang.com/
Bedu Tecnologia (Binario)	Brazil	Partner	São Paulo	www.grupobinario.com.br
Fcamara / FC Nuvem	Brazil	Partner	São Paulo	www.fcnuvem.com.br
Golden Tecnologia	Brazil	Partner	Coite	www.goldentechnologia.com.br
Magna Sistemas e Consultoria	Brazil	Partner	São Paulo	www.magnasistemas.com.br

Planilha de parceiros encaminhada pela Google

4.8. A ausência da previsão da contratação dos produtos e serviços em nuvem (cloud computing) no PDSTIC Prodram 2021 denota descumprimento dos preceitos do Decreto Municipal nº 57.653/17, especialmente do art. 14 e do art. 13, inciso III e § 2º (item 3.3);

A utilização da computação em nuvem está prevista para atender às demandas do Plano Diretor Setorial em Tecnologia da Informação e Comunicação (PDSTIC) da PRODAM-SP, Secretarias e Empresas Indiretas para o ano de 2021.

Desta forma, vê-se, como oportunidade, oferecer e absorver tais serviços já em utilização por demais órgãos da Prefeitura, conforme previstos:

Órgão Setorial: PRODAM-SP		
4	Contratar serviço hospedagem	R\$ 1.566.000,00
7	Contratar SaaS antivírus	R\$ 1.999.999,92



prodam

13	Contratar SaaS outro	R\$ 1.999.999,92
15	Contratar SaaS outro	R\$ 7.700.000,04
Órgão Setorial: Secretaria Municipal de Cultura		
6	Contratar SaaS outro	R\$ 801.000,00
9	Contratar serviço hospedagem	R\$ 218.640,00
10	Contratar serviço PaaS	R\$ 1.000.000,00
11	Contratar SaaS outro	R\$ 12.500,00
Órgão Setorial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
10	Contratar SaaS suíte de escritório	R\$ 4.718,93
Órgão Setorial: Secretaria Municipal da Fazenda		
26	Contratar SaaS outro	R\$ 350.000,04
Órgão Setorial: Secretaria do Governo Municipal		
16	Contratar serviço PaaS	R\$ 390.498,84
Órgão Setorial: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		
6	Contratar SaaS outro	R\$ 15.000,00
Órgão Setorial: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes		
16	Contratar SaaS geolocalização	R\$ 50.652,00
Órgão Setorial: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
1	Contratar serviço IaaS	R\$ 28.680,00
Órgão Setorial: Secretaria Municipal da Saúde		
2	Contratar serviço mensageria	R\$ 264.000,00
4	Contratar SaaS geolocalização	R\$ 571.511,04
12	Contratar serviço PaaS	R\$ 19.412.339,40
27	Contratar serviço PaaS	R\$ 4.800.000,00



prodam

Órgão Setorial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
7	Contratar serviço hospedagem	R\$ 360.000,00
Órgão Setorial: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		
11	Contratar serviço hospedagem	R\$ 500.000,00
Órgão Setorial: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		
11	Contratar SaaS outro	R\$ 108.770,00
17	Contratar serviço IaaS	R\$ 60.000,00
27	Contratar SaaS outro	R\$ 60.000,00
Órgão Setorial: Companhia de Engenharia de Tráfego		
7	Contratar serviço IaaS	R\$ 720.000,00
Órgão Setorial: Controladoria Geral do Município		
12	Contratar SaaS BI	R\$ 5.000,00
Órgão Setorial: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo		
4	Contratar serviço hospedagem	R\$ 15.600,00
Órgão Setorial: Procuradoria Geral do Município		
8	Contratar SaaS BI	R\$ 3.327.241,68
9	Contratar SaaS outro	R\$ 476.000,00
Órgão Setorial: São Paulo Turismo		
6	Contratar SaaS suíte de escritório	R\$ 721.500,00
Órgão Setorial: Serviço Funerário do Município de São Paulo		
2	Manter ou evoluir SaaS outro	R\$ 99.000,00
3	Manter ou evoluir SaaS outro	R\$ 121.200,00
Total:		R\$ 47.759.851,81



prodam

III – CONCLUSÃO

Convém esclarecer que os esclarecimentos complementares explanados na presente Manifestação vêm corroborar a coerência com todo o acordado durante a realização da Mesa Técnica.

Assim, requer a minuciosa análise, por Vossa Excelência, acerca dos argumentos constantes deste documento para que, ao final, sejam acatadas as razões apresentadas, pois clara restou a preservação do interesse público.

Da mesma forma, requer que as alterações no Edital, tanto as mencionadas e já realizadas como as que serão elaboradas para futura republicação, sejam consideradas suficientes a esclarecer os apontamentos desta Corte.

No mais, renova-se a Vossa Excelência os votos de alta estima e distinta consideração.

CAMILA CRISTINA MURTA

Diretora Jurídica – PRODAM-SP

JOSÉ ARLINDO FRANÇA

Pregoeiro – PRODAM-SP



INSTRUÇÃO NORMATIVA

N.º 032/2020

O Diretor-Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM/SP – S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o percentual previsto no § 4º, do art. 43, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP, sobre a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser adotado nos editais dos processos licitatórios da empresa,

CONSIDERANDO que o art. 43, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP prevê que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação

CONSIDERANDO que a PRODAM-SP é uma empresa de economia mista, regulamentada pela lei 13.303/2016,

CONSIDERANDO que o inciso III, art. 58, da Lei 13.303/2016 não estabelece os documentos para apreciação da qualificação econômico-financeira dos licitantes,

CONSIDERANDO, AINDA, que o art. 34, da Lei 13.303/2016 prevê que o valor estimado da contratação seja sigiloso,

RESOLVE:

Determinar que seja efetuada a inclusão do texto abaixo nos editais, no item relativo a qualificação econômico-financeira, formalizando o procedimento de licitações, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP:

Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento.

I - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

II - Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão de mencionada no item 1. deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

2. Comprovação de Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final, após a etapa de lances.

3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, exigindo-se, nos casos de sociedade comercial e civil, o Termo de Abertura e Encerramento.
4. No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
5. Caso o documento não seja cópia do livro diário da empresa, deverá ser informado à parte, a numeração do livro e das páginas onde o mesmo foi lançado, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1.179 do Código Civil.
6. O não cumprimento do subitem 5. acima, não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando reservado à PRODAM-SP o direito de exigir o livro diário da empresa, para quaisquer verificações.
7. No caso de sociedade anônima deverá ser apresentada a cópia da publicação do Balanço em jornal de grande circulação ou Diário Oficial, exceto os casos previstos na Lei Federal nº. 13.818/2019.
8. As empresas obrigadas a escrituração por meio do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, conforme IN RFB nº 1774, de 22/12/2017, deverão apresentar os seguintes impressos do arquivo SPED Contábil:
 - a) Termo de Abertura e Encerramento
 - b) Balanço Patrimonial
 - c) Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)
 - d) Recibo de Entrega do Livro Digital

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor-Presidente

OBS: Com base na IN 017/2020, que determina a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na PRODAM-SP a partir de 06/07/2020, como única ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, este documento foi assinado eletronicamente pelo Diretor-Presidente, via SEI no processo de nº 7010.2020/0001308-3.